



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros,340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.579 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 5.561 DE 16 DE AGOSTO DE 2017, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 70/2017 – Processo nº 5347/01/2017 – PMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O Artigo 22 e parágrafo único da Lei nº 5.561, de 16 de agosto de 2017 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 22 – Fica o Poder Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, em até 5% das despesas aprovadas na Lei Orçamentária Anual, conforme Artigo 167 da Constituição Federal.”

“Parágrafo único – Para fins deste artigo, considera-se como categoria de programação: a função, sub- função, o programa, a atividade, o projeto, a operação especial e a categoria econômica.”

Art. 2º - Os Anexos I Metas Anuais, Demonstrativo Riscos Fiscais e os Demonstrativos II, III, IV, V,VI, VII e VIII da Lei nº 5.561, de 16 de agosto de 2017, passam a vigorar de acordo com os Anexos I Metas Anuais, Demonstrativo Riscos Fiscais e os Demonstrativos II, III, IV, V,VI, VII e VIII, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - A Lei nº 5.561, de 16 de agosto de 2017 passa a vigorar acrescida dos Anexos V e VI, parte integrante desta lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO EM 08 DE NOVEMBRO DE 2017

ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEIREDO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO